

# Relatório:

## *Prática profissional do técnico de natação* (Março de 2022)

### Associação Portuguesa de Técnicos de Natação

**Objetivo:** Este relatório é consequente do estudo “*Prática profissional do técnico de natação*”, promovido pela Associação Portuguesa de Técnicos de Natação (APTN) durante os meses de janeiro e fevereiro de 2022. Foi objetivo deste estudo contribuir para o conhecimento mais sistematizado sobre as condições de trabalho, em Portugal, dos técnicos de natação.

Os dados aqui analisados devem ser interpretados com parcimónia dado que tamanho amostral é demasiado restrito para que o possamos generalizar à escala nacional e, nesta versão de 2022, as respostas representam indivíduos e não entidades propriamente ditas.

Mesmo assim, os dados aqui apresentados e em conjunto com os dados reportados em maio de 2020 (na qual as respostas representaram entidades), permitem uma caracterização relativamente detalhada sobre a realidade da prática profissional dos técnicos de natação portugueses, conhecimento este de inegável utilidade e referência.

#### Conteúdo:

##### **A. Caracterização das entidades participantes**

1. (...) âmbito de atuação
2. (...) proveniência geográfica
3. (...) função profissional dos inquiridos
4. (...) certificação PAN
5. (...) serviços promovidos
6. (...) número de técnicos na entidade

##### **B. Condições laborais aplicadas**

7. (...) tipo de contrato mais utilizado
8. (...) diferentes remunerações por trabalho/serviço
9. (...) elementos para o cálculo da remuneração
10. (...) cálculo do valor remuneratório
11. (...) outros procedimentos para o cálculo

##### **C. Mensalidades e remunerações aplicadas**

12. (...) remuneração na "escola de natação"
13. (...) remuneração ao "director técnico da escola de natação"
14. (...) concordância sobre o valor remuneratório pago
15. (...) mensalidade do "utente"
16. (...) remuneração ao "treinador"
17. (...) remuneração ao "director técnico da competição"
18. (...) outras práticas de remuneração
19. (...) concordância sobre o valor remuneratório pago
20. (...) mensalidade do "atleta"
21. (...) grau de concordância sobre uma tabela de remuneração de base mínima

##### **Anexo - Comentários e sugestões**

22. (...) justificação da resposta à questão 21
20. (...) comentários ou sugestões adicionais ?

## A. Caracterização das entidades participantes

### 1. Âmbito de atuação das entidades

(180 respostas) Registaram-se 180 participantes portuguesas, provenientes de entidades promotoras de serviços desportivos aquáticos, com especial incidência as entidades de âmbito público - autarquias ( $n=72, 40\%$ ), as entidades de âmbito privado - Clubes ( $n=52, 28,9\%$ ), e as entidades de âmbito público - empresas municipais ( $n=19, 10,6\%$ ). (De registar que alguns participantes assinalaram mais do que uma opção, o que gerou uma percentagem superior a 100% no seu somatório)



Fig.1: Âmbito de atuação das entidades participantes

### 2. Proveniência geográfica das entidades participantes

(180 respostas) O maior número de participantes é proveniente do distrito de Lisboa ( $n=65, 36,1\%$ ), Porto ( $n=25, 13,9\%$ ) e Braga ( $n=14, 7,8\%$ ).

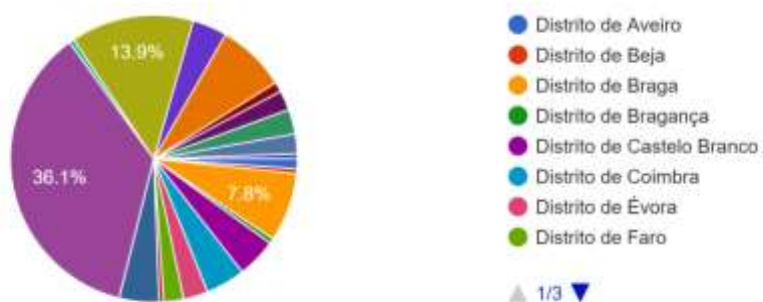


Fig.2: Proveniência geográfica das entidades participantes

### 3. Função que os inquiridos ocupam na entidade

(180 respostas) Nas 178 respostas obtidas, destaca-se a participação de professores de natação ( $n=112, 62,2\%$ ), de treinadores de natação ( $n=59, 32,8\%$ ) e de diretores técnicos de escolas de natação ( $n=35, 19,4\%$ ).

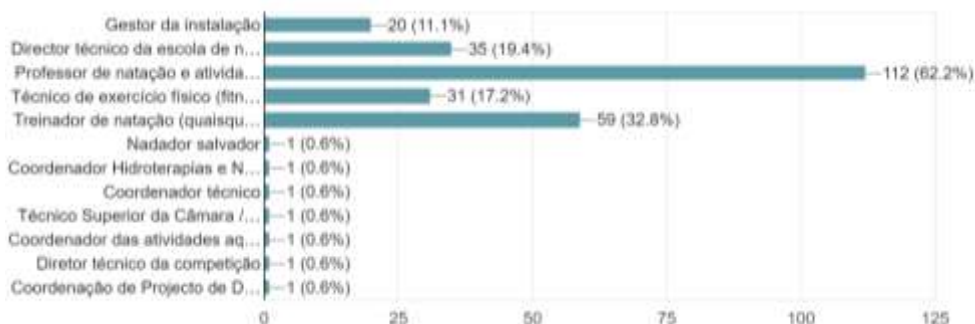


Fig.3: Função profissional dos inquiridos

#### 4. Certificação “Portugal a Nadar”

(179 respostas) Das participantes inquiridos, 48% possuem certificação “Portugal a nadar” da Federação Portuguesa de Natação.

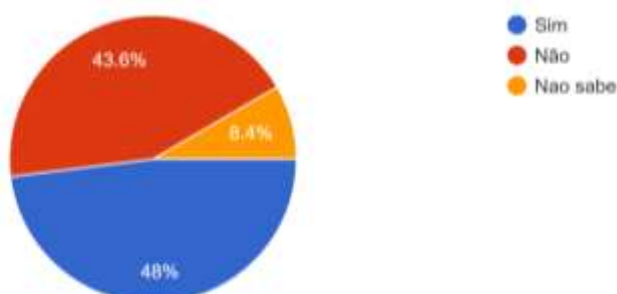


Fig.4: Certificação “Portugal a Nadar”

#### 5. Serviços promovidos pelas entidades participantes

(180 respostas) O ensino da natação ( $n=169$ , 93,9%), a natação para bebés ( $n=145$ , 80,6%), e o condicionamento físico ( $n=111$ , 61,7%) são os serviços que mais frequentemente são promovidos pelas entidades inquiridas.

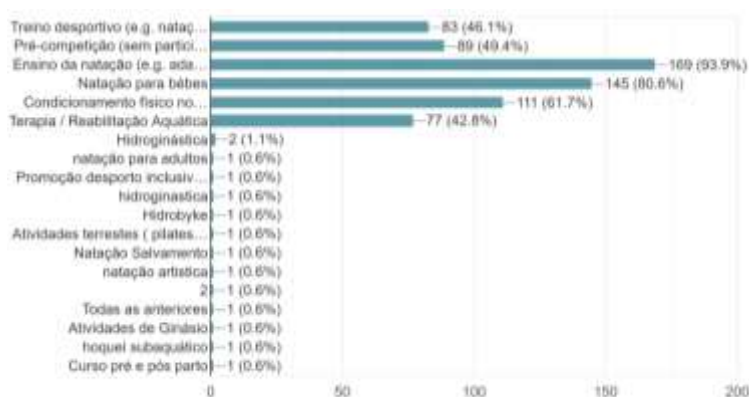


Fig.5: Serviços promovidos pelas entidades participantes

## 6. Número de técnicos existentes em cada entidade

(180 respostas) A maioria dos participantes reporta a existência entre 1 a 3 e 4 a 6 técnicos em ambos os géneros. Embora sem aparente diferença na distribuição, o número de técnicos reportados do sexo masculino é ligeiramente superior.

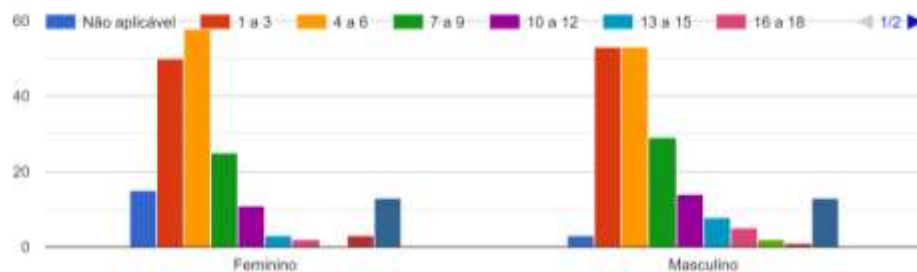


Fig.6: Número de técnicos na entidade

## B. Condições laborais aplicadas

### 7. Tipo de contrato mais utilizado

(180 respostas) A tipologia de contratação mais reportada, no acordo que é estabelecido com os técnicos de natação, é a de “Prestação de Serviços” (n=89, 49,4%), seguido de “Ausência de contrato” (n=29, 16,1%) e de “Contrato a termo incerto” (n=22, 12,2%).



Fig.7: Tipos de contratos laborais mais utilizados no acordo com os técnicos de natação.

### 8. Remunerações diferenciadas para tempos idênticos de trabalho/serviço

(180 respostas) Os inquiridos responderam de forma dividida, reportando que a remuneração não é variável para o mesmo tempo de trabalho/serviço em 46,1% das entidades e, por outro lado, que varia para as outras 50%. Relativamente as estas últimas, valerá a pena observar as respostas à questão seguinte, que discriminam os elementos que efetivamente condicionam o cálculo da remuneração nestas entidades.

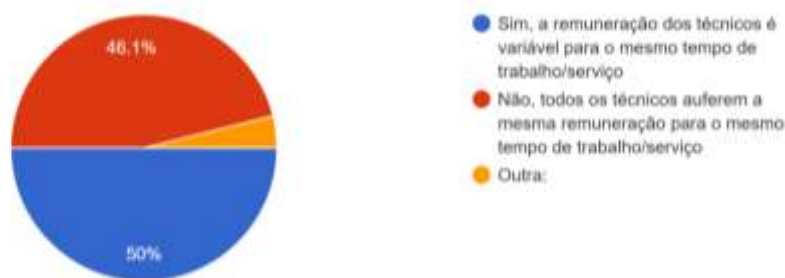


Fig.8: Pagamento de remunerações diferenciadas para tempos idênticos de trabalho/serviços

### 9. Determinantes como base de cálculo dos pagamentos

(100 respostas) Esta questão obteve apenas 100 respostas. Mesmo assim, os resultados são claros, hierarquizando os seguintes quatro elementos principais (por ordem) que condicionam o cálculo da remuneração: (i) o tipo de serviço prestado; (ii) a qualificação profissional do técnico no cumprimento do disposto na Lei nº 106/2019 (n=58, 58,0%); (iii) o mecanismo interno de avaliação aplicado aos técnicos; (iv) o número de alunos/utentes inscritos no respetivo serviço promovido.

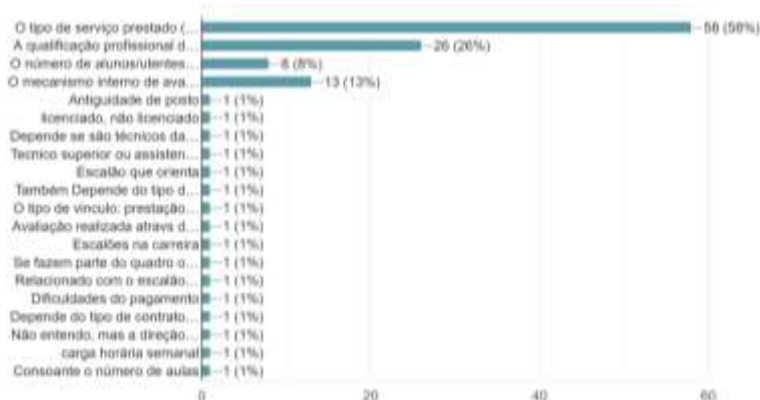


Fig.9: Elementos para o cálculo da remuneração

## 10. Padrão de base para calcular a remuneração (168 respostas)

(168 respostas) Em 88,8% das respostas o valor remuneratório atribuído é calculado “à aula/sessão” (48,8%) ou “à hora” (40,5%), sendo as restantes respostas dispersas pela (diversas) alternativas, muitas das quais relacionadas com a tipologia de contrato, como vemos na questão seguinte



Fig.10: Elementos para o cálculo da remuneração

## 11. Especificações sobre a questão anterior.

(22 respostas) Foram apontadas algumas especificações pelas entidades que aplicam padrões de base alternativos (ver questão anterior) para o cálculo remuneração. Essas entidades referem na globalidade as seguintes duas situações principais:

- (i) Existem técnicos de natação no quadro de funcionários da autarquia, na categoria de assistente técnico/ técnico superior, pelo que a remuneração encontra-se enquadrada no índice da função pública previsto pela lei vigente;
- (ii) A remuneração mensal paga aos técnicos de natação da vertente competitiva (treinadores) é fixa mas pode ser distinta consoante os grupos de treino / responsabilidade na secção competitiva;

## C. Mensalidades e remunerações aplicadas

### Nota prévia:

*Será importante reter que os valores aqui reportados referem-se:*

- *às remunerações baseadas em contratos de prestação de serviços sem IVA incluído (os regimes de isenção de IVA encontram-se revistos no artigo 9 ou 53º do atual Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado), pelo que se excluem os técnicos com contratos laborais sem termo e com remuneração mensal fixa;*
- *De acordo com as respostas à questão 10, a remuneração atribuída geralmente é calculada à aula/sessão ou à hora; com efeito, os valores aqui apresentados consideram apenas estas duas tipologias para os diferentes serviços.*
- *Baseado nos resultados obtidos na versão 2020 deste questionário, assumimos que as entidades de natureza pública e privada não diferem significativamente ( $p>0.05$ ) no valor remuneratório médio atribuído aos técnicos, ainda que se verifique uma amplitude maior nas remunerações praticadas no privado.*
- *A distribuição percentual reflete o número das respostas (participantes), e não propriamente entidades diferentes*

## 12. Valor pago aos técnicos de natação na atividade "escola de natação"

### 12.a Valor remuneratório para o "Ensino da natação"

*(atribuído à aula/sessão - 82 respostas) A maioria dos participantes (51,2%) reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 28,0% reporta um valor remuneratório de 6 a 8€, e apenas 12,2% dos participantes indica um valor de 12 a 14€.*

*(atribuído à hora - 68 respostas) 31,7% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 25,6% dos participantes indica um valor de 6 a 8€, 7,3% um valor de <5,0€.*

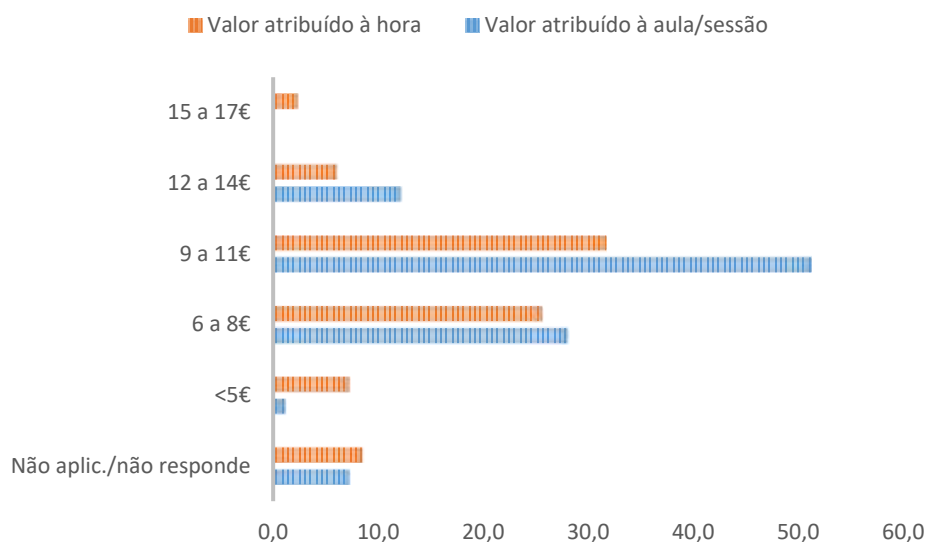


Fig. 12a: Remuneração "Ensino da Natação"



## 12.b Valor remuneratório para a “Natação para Bebés”

(atribuído à aula/sessão - 82 respostas) 41,5% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 32,9% reporta um valor remuneratório de 6 a 8€, e apenas 12,3% dos participantes indica um valor de 12 a 14€.

(atribuído à hora - 68 respostas) 36,6% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 17,1% dos participantes indica um valor de 6 a 8€, 7,3% um valor de <5,0€.

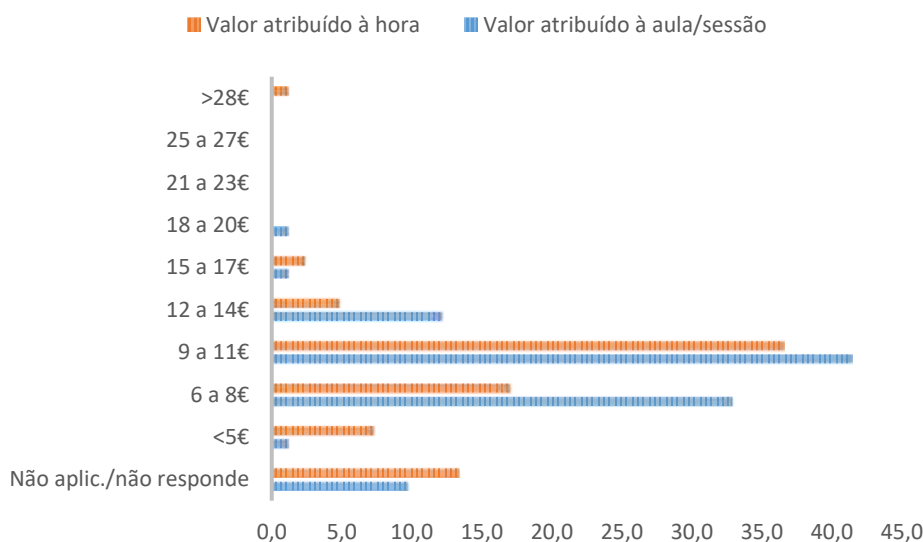


Fig.12b: Remuneração “Natação para Bebés”

## 12.c Valor remuneratório para a “Fitness Aquático”

(atribuído à aula/sessão - 82 respostas) 34,1% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 30,5% reporta um valor remuneratório de 12 a 14€, e apenas 8,5% dos participantes indica um valor de 18 a 20€.

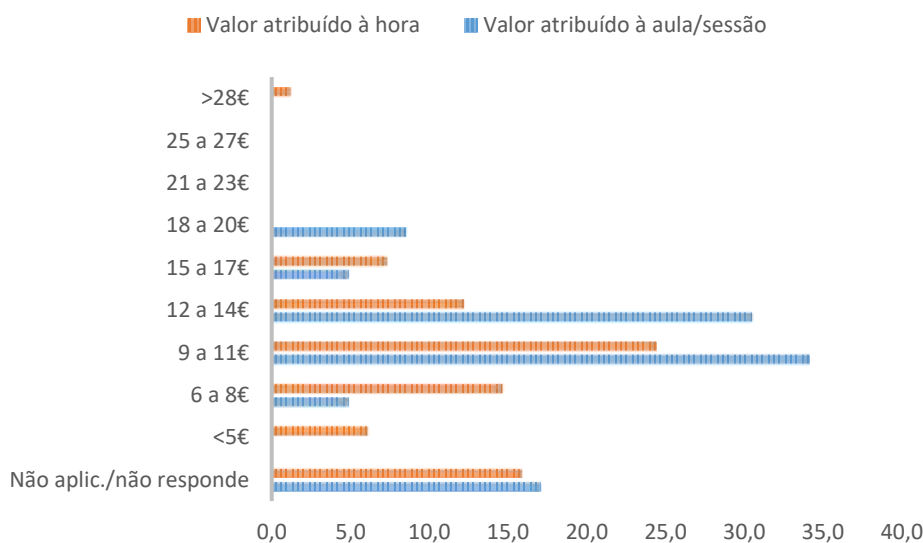


Fig.12c: Remuneração “Fitness Aquático”





(atribuído à hora - 68 respostas) 24,4% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 14,6% dos participantes indica um valor de 6 a 8€, 12,2% um valor de 12 a 14€.

## 12.d Valor remuneratório para a “Terapia / Reabilitação Aquática”

(atribuído à aula/sessão - 82 respostas) Para uma parte substancial dos participantes este serviço não é aplicável (36,6%); 26,8% dos participantes reporta um valor remuneratório de 12 a 14€, 19,5% reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, e apenas 7,3% dos participantes indica um valor de 6 a 8€.

(atribuído à hora - 68 respostas) Para uma parte substancial dos participantes este serviço não é aplicável (37,8%); 13,4% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 12,2% reporta um valor remuneratório de 6 a 8€, e 11,1% dos participantes indica um valor de 12 a 14€.

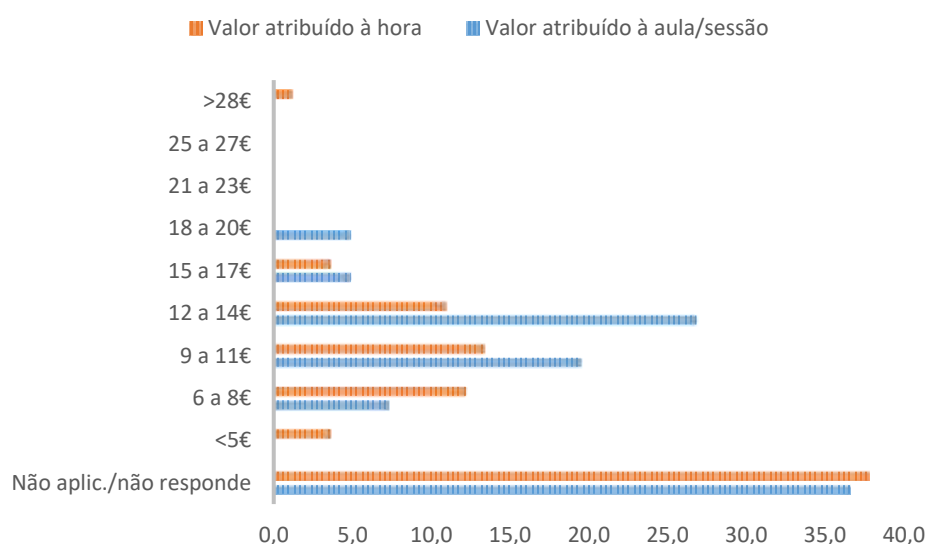


Fig.12d: Remuneração “Reabilitação Aquática”

## 12.e Valor remuneratório para a “Pré-competição”

(atribuído à aula/sessão - 82 respostas) Para uma parte substancial dos participantes este serviço não é aplicável (43,9%); 34,1% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 9,8% reporta um valor remuneratório de 12 a 14€, e 8,5% dos participantes indica um valor de 6 a 8€.

(atribuído à hora - 68 respostas) Para uma parte substancial dos participantes este serviço não é aplicável (36,6%); 15,9% dos participantes reporta um valor remuneratório de 9 a 11€, 13,4% reporta um valor remuneratório de 6 a 8€, e 8,5% dos participantes indica um valor de 12 a 14€.

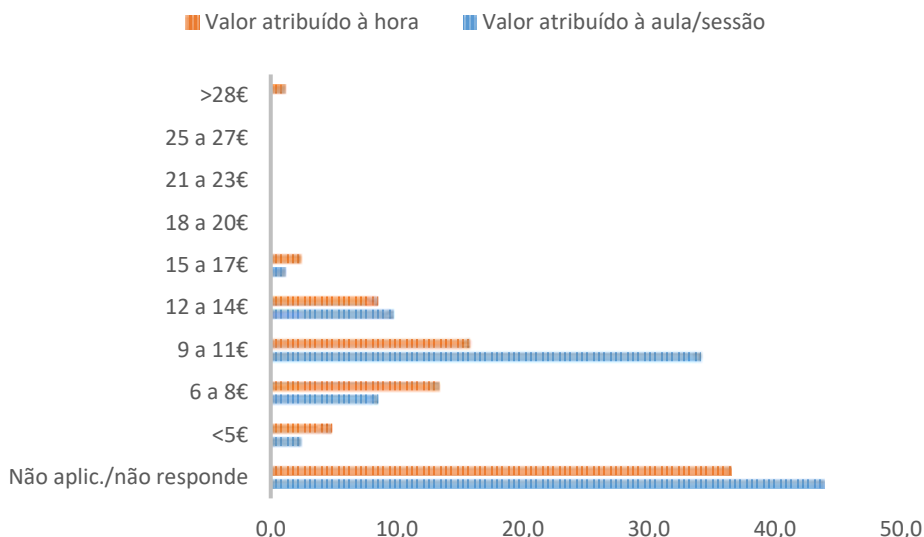


Fig.12e: Remuneração “Pré-competição”

### 13. Valor remuneratório atribuído ao Diretor Técnico (valor hora)

A maioria dos participantes reporta que a remuneração ao diretor técnico não é aplicável (N=108, 60,0%). Nas respostas válidas, o valor remuneratório mais comum é de 6 a 9€ / hora (12,8%).

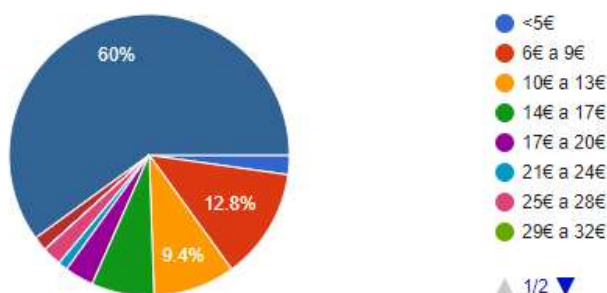


Fig.13: Remuneração ao director técnico

### 14. Concordância sobre a adequação do valor remuneratório aplicado

(180 respostas) Perante a afirmação “na generalidade concordo com o valor remuneratório pago aos TÉCNICOS de natação da minha entidade”, os resultados aparecem representados numa escala de 1 a 5, do discordo totalmente ao concordo totalmente. Tal com se observa na figura, a maior parte dos participantes (32,8%) discorda totalmente com a afirmação e apenas 17,4% ou 7,2% concorda ou concorda totalmente, respetivamente.

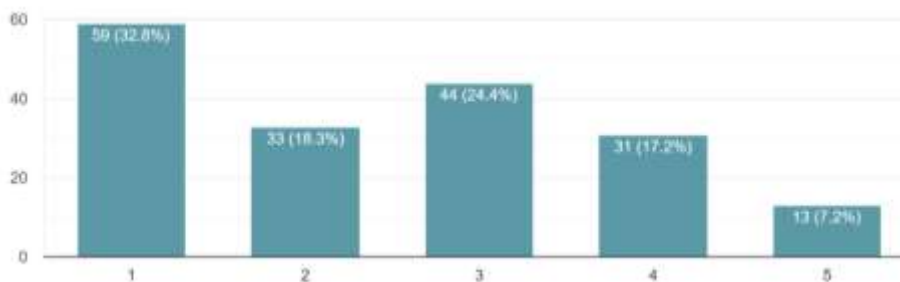


Fig.14: Grau de concordância sobre o valor remuneratório aplicado.

## 15. Mensalidade paga pelo aluno/utente

(entidades privadas, clubes e entidades promotoras de desporto - entre 40 e 66 respostas) Para o ensino da nataç o, as respostas sugerem que a mensalidade mais frequente situa-se entre os 21 e 25  e os 26 e 35 . Na nataç o para beb s, na reabilita o aqu tica e no fitness aqu tico, a mensalidade de 21 a 25  parece ser a mais frequente. Na pr -competi o, reportam-se dois valores igualmente frequentes - 21 a 25  e 31 a 35 .

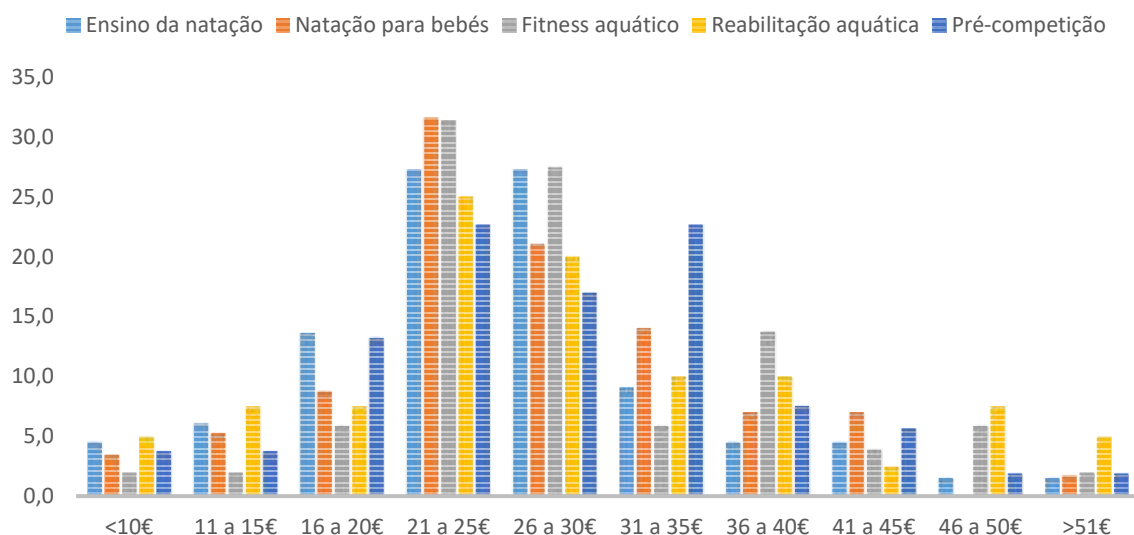


Fig.15b: Mensalidade paga pelo aluno/utente nas entidades privadas (clubes e associa es promotoras)

(entidades p blicas - entre 51 e 93 respostas) Para todos os servi os, as mensalidades mais frequentes situam-se entre os 21 a 25  (26,5%).

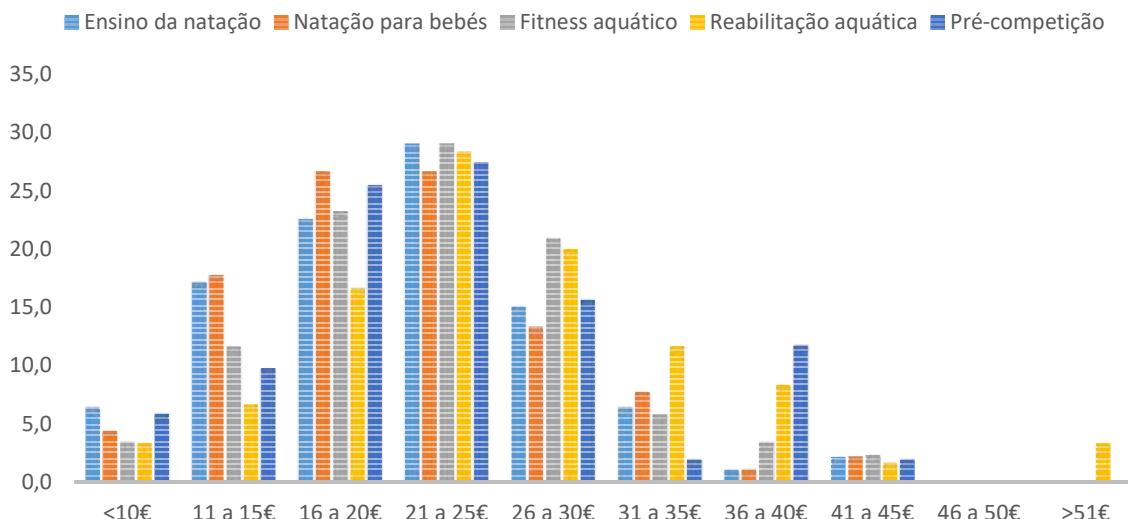


Fig. 15a: Mensalidade paga pelo aluno/utente nas entidades pblicas

## 16. Remunerao ao treinador

(entre 37 e 57 respostas) Em todos os escales de treino, a remunerao mais frequente reportada pelos participantes situa-se entre os 150 e os 300€. No entanto, esse intervalo remuneratrio assume maior incidncia nos escales de pr-competio e de master (37,0 e 40,5%, respetivamente), onde apenas ~35% das respostas se situam acima desta valor. No escalo de cadetes e infantis, a distribuo das respostas  bastante semelhante, com apenas 17,5% e 19,6% das respostas registadas acima dos 600 a 750€, respetivamente. A remunerao nos escales de juniores e seniores e de juvenis, juniores e seniores, apresentam maior variao, com 50,0% e 56,1% (respetivamente) das respostas situadas entre os 300 a 450€ e os >1650€.

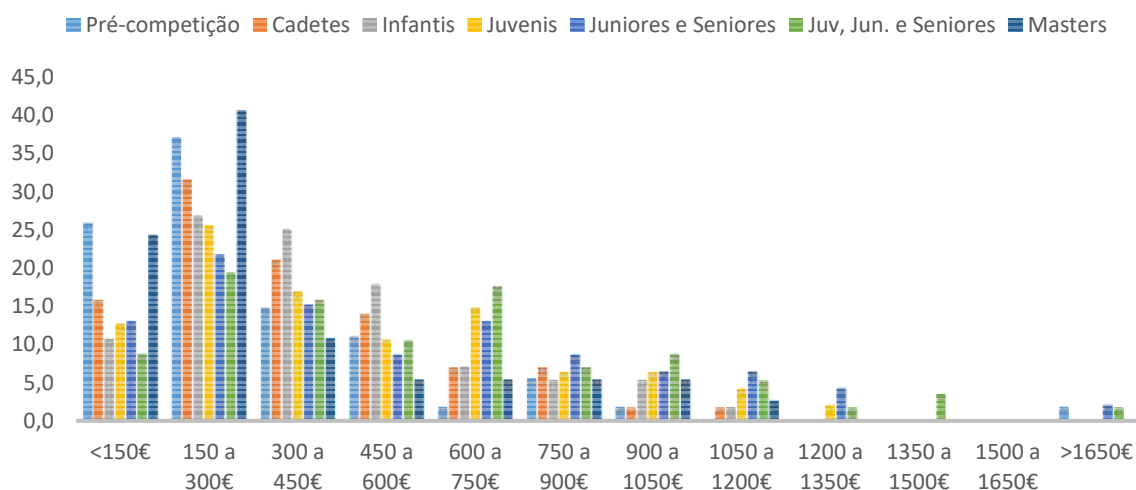


Fig. 16: Remunerao ao treinador por escalo de treino

## 17. Remunerao do director tcnico do treino desportivo (competio)

(180 respostas) Em 78,9% das 180 respostas, a remuneração ao director técnico não é aplicável. Se observamos a distribuição das respostas válidas (n=38), 42,1% situam-se abaixo dos 300€. A remuneração entre os 600 e os 750€ e entre os 1050 e os 1200€ reúne 13,2% e 15,8% das respostas respetivamente. É importante referir que o nível desportivo da entidade / clube não foi caracterizado.

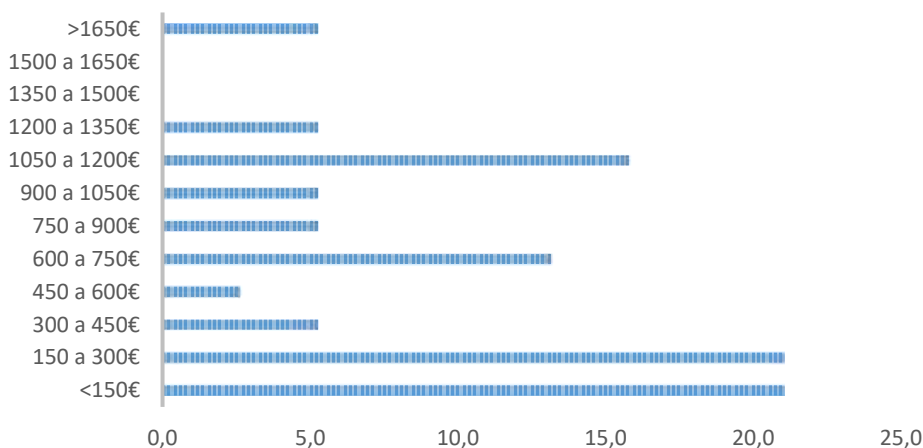


Fig.17: Remuneração ao director técnico (treino)

## 18. Para além da remuneração base \*

(176 respostas) Quando questionadas sobre a existência de práticas de remunerações adicionais para além da remuneração base na secção de competição / treino, a resposta das entidades inquiridas é esclarecedora: não existem pagamentos adicionais em geral (n=146, 83,3%). Nas restantes respostas, reporta-se o apoio adicional a refeições (9,1%), seguros (4,5%), transportes (9,1%), e na forma de prémios compensatórios pelo desempenho (1,7%).

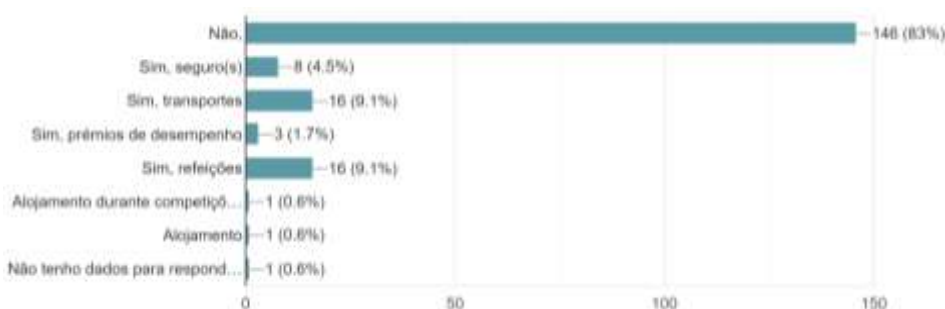


Fig.718 Outras práticas de remuneração adicionais para além da remuneração base (treino).

## 19. Concordância sobre a adequação do valor remuneratório aplicado

(180 respostas) Perante a afirmação “na generalidade concordo com o valor remuneratório pago aos TREINADORES de natação da minha entidade”, os resultados aparecem representados numa escala de 1 a 5, do discordo totalmente ao concordo totalmente. A parte significativa das respostas (46,84%) discorda total ou parcialmente com a afirmação, com apenas 5% a concordar totalmente com a afirmação.

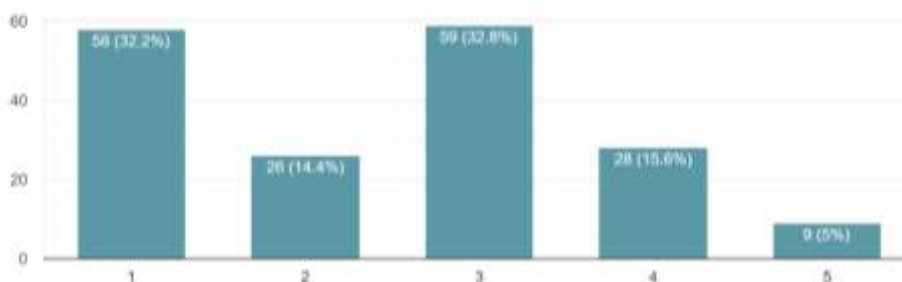


Fig.19: Grau de concordância sobre o valor remuneratório aplicado ao treinador.

## 20. Mensalidade paga pelo atleta (treino)

(180 respostas) Registaram-se entre 95 a 123 respostas não aplicáveis. Nas respostas válidas, a mensalidade do atleta mais frequente em todos os escalões de treino, excepto no de juvenis, situa-se entre os 21 e 25€.

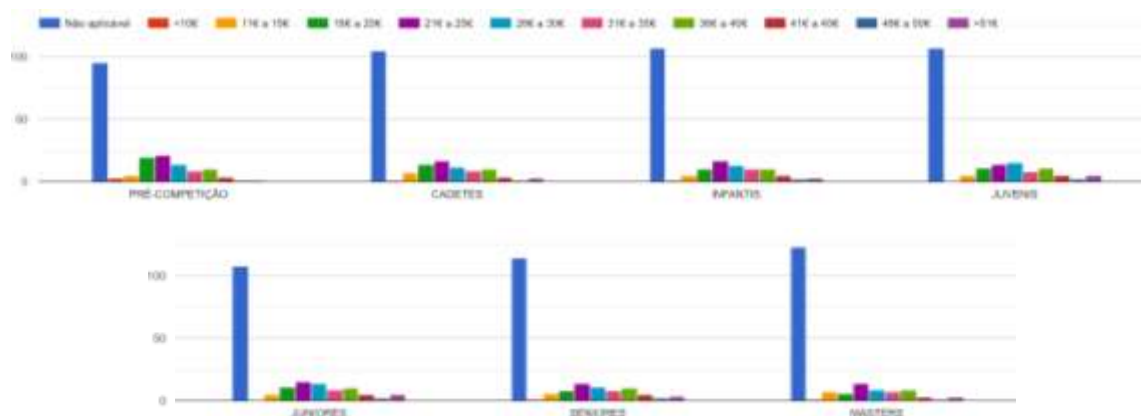


Fig.20: Mensalidade paga pelos atletas.

## 21. Concordância sobre a proposta de uma tabela remuneratória de base mínima

(180 respostas) Perante a afirmação “Enquanto treinador considera que o contrato de trabalho deve ser integrado na carreira profissional do treinador, regulado com uma tabela remuneratória de base mínima (valor mínimo admissível), revista regularmente, e de acordo com a sua função e grau profissional? (excluem-se naturalmente os treinadores voluntários)”, os resultados revelam uma inequívoca concordância dos participantes (75,6%), com apenas 3,3% a discordar.

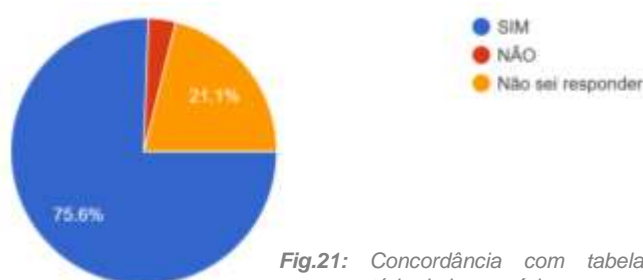


Fig.21: Concordância com tabela remuneratória de base mínima